



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Tribunal de Justiça

Vilhena - 3ª Vara Cível

Av. Luiz Maziero, nº 4432, Bairro Jardim América, CEP 76980-702, Vilhena

Número do processo: 7005626-13.2019.8.22.0005

Classe: Recuperação Judicial

Assunto: Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores, Administração judicial, Classificação de créditos

Polo Ativo: GUAPORE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ADVOGADO DO AUTOR: RENATO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, OAB nº MS6042

Polo Passivo:

SEM ADVOGADO(S)

Valor da causa: R\$ 36.472.704,00

DECISÃO

Conforme pedido colacionado no ID n.º86911305, a Recuperanda requereu a prorrogação da realização da Assembleia Geral de Credores.

O Administrador Judicial pugnou pelo deferimento do pedido – ID n.º87044553.

Ante o exposto, **defiro o pedido de prorrogação da realização da Assembleia Geral de Credores** por entender que tal medida se adequa aos ditames da Lei nº 11.101/2005, que é a manutenção da atividade produtiva da empresa em recuperação.

Intime-se a empresa Recuperanda para indicar data para realização de nova Assembleia Geral, após dê-se ciência ao Sr. Administrador Judicial para manifestação.



Por fim, façam os autos conclusos.

Vilhena/RO, 22 de fevereiro de 2023.

Eli da Costa Junior

Juiz de Direito



Z2dNR1N0MzZPQUU3K2hEeGxWdHBvTnNqQ2JWtmVxTjRhMm5nbIMzSWduKzhrMkNkeJ6T3NiMkZCVk5oakJRdDBrVm95aHB5MG9RPQ==

Assinado eletronicamente por: ELI DA COSTA JUNIOR - 22/02/2023 17:18:22

<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2302221718270000000083934031>

Número do documento: 2302221718270000000083934031